



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 1.474/06, de 20 de dezembro de 2006

“Autoriza ao Poder Executivo a doar terrenos para sepultamento no cemitério municipal, na forma que especifica e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Silvânia, no uso de sua competência e atribuições, com fulcro no que dispõem os artigos 30, inciso I, da Constituição Federal, e 64, inciso I, da Constituição do Estado de Goiás, tendo em vista o superior e predominante interesse da Administração Pública em cumprir sua principal obrigação social, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, a título não oneroso, terreno no cemitério municipal para pessoas de baixa renda e sem condições financeiras de custear as despesas de sepultamento.

Parágrafo único – Considera-se pessoa de baixa renda para fins desta lei aquelas que, mensalmente, percebam valor igual ou inferior a um salário mínimo.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas e quaisquer disposições em contrário.

Silvânia, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2006.

João Correa Caixeta